

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CATEGORIA B



República de Moçambique

CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE Zambézia

SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 51 / 2024

A Autoridade de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), nos termos do disposto na alínea b), do nº 3 do Artigo 6, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à/ao Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a

Licença Ambiental de Operação para o funcionamento da sua actividade de Fortalecimento da Cadeia de valor de Arroz

Localizado (a) Mopeia, Província de Zambézia,
Distrito de Mopeia

conforme o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 20, do decreto em referência, sujeito (a) às condições de operação constantes do verso.



Quelimane, aos 21 / 10 / 2024

Validade até 21 / 10 / 2029

